



Republica Federativa do Brasil  
Estado de Pernambuco  
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

**LEI Nº 241/2003, de 18 de novembro de 2003.**

**EMENTA: Dispõe sobre a designação das avenidas das artérias urbana da sede do nosso município.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA FAZENDO O USO REGULAR DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 69, IV DO DIPLOMA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO.**

**Faz saber que o poder legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:**

**Art. 1º - Passam a ser designadas como avenidas as atuais ruas localizadas na sede de nosso município: RUA PREFEITO JOSÉ ROMÃO DE ARAÚJO; RUA EDSON MORATO DE HOLANDA; RUA VEREADOR HORÁCIO JOSÉ DE SOUZA; RUA SILVINO LEITE; RUA BERNARDO NUNES; RUA JOSÉ DAVID DE VASCONCELOS E RUA ANTONIO FERREIRA SILVA.**

**Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria da Câmara Municipal expedir correspondências às instituições locais a fim de tomarem conhecimento das alterações das denominações das supramencionadas artérias municipais, após a sanção do Poder Executivo Municipal.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

Santa Terezinha - (PE), 18 de novembro de 2003.

  
**TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO**  
**- PREFEITO -**